

Entenda como as empresas brasileiras erram na escolha da infraestrutura de TI

No Brasil, é comum ver empresas que gastam milhões com tecnologia e, mesmo assim, enfrentam lentidão, quedas e retrabalho

Quando isso ocorre, a culpa geralmente recai sobre "o sistema", "a nuvem" ou "a equipe de TI". Mas, na maioria das vezes, o problema está em outro lugar: na gestão e na escolha equivocada da infraestrutura.

A cultura do "quanto menos gastar, melhor"

É difícil dissociar investimento em TI da ideia de custo. Num cenário de dólar alto e orçamentos comprimidos, o discurso mais repetido nas reuniões de planejamento ainda é "reduzir despesas com tecnologia". E é justamente aí que mora o erro.

Infraestrutura não é commodity. Escolher um ambiente apenas pelo preço pode parecer vantajoso no início, mas se torna caro à medida que o negócio cresce e a base não acompanha. É assim que times de TI acabam virando bombeiros, apagando incêndios, corrigindo gargalos e tentando manter sistemas de pé.

Um ambiente barato, mas mal planejado, cobra caro em instabilidade, downtime e perda de produtividade. Como mostra um levantamento da Datacenter Dynamics (2025), embora 68% das empresas brasileiras já tenham adotado IA, metade admite não ter infraestrutura adequada para suportar as novas cargas de trabalho. A conta não fecha porque a base é frágil.

Cortar custo é bom, até o barato sair caro

Reducir despesa é saudável, desde que não comprometa a eficiência. Imagine uma empresa que migra para uma hospedagem mais barata, mas sem avaliar latência, segurança ou suporte. No papel, o custo cai. Na prática, o site cai junto.

Gestão de infraestrutura serve justamente para evitar esse tipo de armadilha. É ela que alinha decisões técnicas a indicadores de negócio, como capacidade,

continuidade, desempenho e custo-benefício real, e não apenas o valor da fatura no fim do mês.

O erro clássico: ver infraestrutura como despesa e não como estratégia

Quando a TI é tratada apenas como custo, o time trabalha na defensiva. A meta vira "gastar menos" em vez de "entregar mais valor". E isso tem um preço alto.

Sistemas subdimensionados, baixa escalabilidade e falhas recorrentes são sintomas de uma mesma raiz: falta de visão estratégica. Em tempos de IA, dados e cloud híbrida, infraestrutura deixou de ser suporte e passou a ser base de decisão.

Gestão de infraestrutura é inteligência de negócio

Boa gestão não é só monitorar servidor ou abrir chamado. É pensar estrategicamente, entender aonde a empresa quer chegar e projetar uma infraestrutura que cresça junto. Planejar capacidade, automatizar rotinas críticas e medir desempenho com indicadores reais faz parte dessa inteligência.

Quando a gestão amadurece, o investimento deixa de ser baseado em achismo e passa a ser orientado por dados. E o custo, curiosamente, deixa de ser o problema e passa a ser consequência.

Custo inteligente não significa custo baixo

Toda empresa tem histórias de "economias" que saíram caras, como o servidor que caiu no lançamento, o backup que falhou, o storage "temporário" que nunca foi trocado. Esses erros não aparecem no orçamento, mas corroem os resultados.

A saída é simples: adotar o custo inteligente. Investir de forma planejada, com visibilidade e controle. Isso porque o barato demais, no fim, é o que custa mais caro, em tempo, desempenho e crescimento.

(*) Diretor de Operações da EVO, empresa brasileira de tecnologia especializada em soluções de nuvem e data center, com mais de 25 anos de experiência em serviços de internet. E-mail: evo@nbpress.com.br.

ESG e contratos comerciais: a nova fronteira do setor de papel e celulose

Quem atua no universo dos contratos comerciais sabe que esses instrumentos funcionam, quase como um termômetro, das transformações do mercado e da sociedade

Ana Carolina Lopes Sequeira dos Santos (*)

Nos últimos anos, acompanhamos uma sucessão de movimentos que impactaram diretamente as relações contratuais entre empresas. Primeiro, veio o período de adaptação à Lei Geral de Proteção de Dados, que, em seu início, gerou inúmeras dúvidas práticas sobre a aplicação da norma e trouxe desafios à formatação dos contratos. Em seguida, durante a pandemia da Covid-19, assistimos à ascensão das cláusulas de força maior, até então muitas vezes deixadas em segundo plano, mas que repentinamente se tornaram protagonistas nos debates jurídicos e negociais.

Agora, a atenção se volta para uma nova pauta que vem redesenhandando o cenário contratual: o ESG — Environmental, Social and Governance, ou, em português, Ambiental, Social e Governança. Inicialmente restrito a anúncios empresariais específicos, o conceito rapidamente ganhou força e se consolidou como diretriz essencial das práticas corporativas.

No setor de papel e celulose, essa influência se faz sentir de maneira particularmente intensa, em razão da relação direta da atividade industrial com temas ambientais, gestão responsável de recursos naturais e impactos sociais nas comunidades locais.

Hoje, é praticamente impensável negociar con-



Pierrick Ketsrikul CANA

tratos de fornecimento de tecnologia, insumos ou serviços para essa indústria sem considerar as políticas e práticas ESG envolvidas. Onde antes o avanço tecnológico e as estratégias comerciais ocupavam o centro das discussões, o protagonismo agora é compartilhado com a busca por equilíbrio entre inovação, sustentabilidade e responsabilidade social. O que antes era uma tendência de mercado passou a ser uma exigência de governança.

Dentro dos contratos, as obrigações relacionadas ao ESG se manifestam de forma pulverizada, muitas vezes sem a percepção imediata de que fazem parte desse mesmo conceito. No entanto, quando analisadas sob uma perspectiva mais ampla, revelam clara correlação com os pilares ambiental, social e de governança. Entre essas obrigações, destacam-se: a preferência pela contratação de mão de obra local, acompanhada do dever de qualificação dessas pessoas; o controle e a redução de ruídos e outras formas

de poluição sonora; a responsabilidade por danos ambientais e pelo cumprimento da legislação vigente; a vedação ao trabalho infantil e ao trabalho análogo à escravidão, tanto por parte da contratada quanto de seus subcontratados; e a verificação da idoneidade de todos os integrantes da cadeia produtiva, garantindo que os serviços sejam prestados de forma sustentável e em conformidade com a lei.

Essas previsões contratuais, antes vistas como meras formalidades, vêm ganhando relevância real na gestão dos negócios. E não apenas na teoria: observa-se um esforço concreto das principais empresas do setor para adequar suas operações aos compromissos de ESG. A Suzano, por exemplo, declarou ter atingido, em 2023, 88% de energia proveniente de fontes renováveis. A Bracell, em 2024, anunciou ter alcançado 72% de energia limpa em seu processo produtivo. Já a Klabin figura, por cinco anos consecutivos, entre o "top 1%" em práticas ESG, segundo a S&P Global.

(*) - Diretora Legal LatAm da Valmet.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: CRISTHIAN PENA VICENTE, profissão: designer, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 30/05/1995, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Alfonso Vicente Junior e de Marcia Aparecida Pena Vicente. A pretendente: FERNANDA LÚCIO MONFERDINI GRIZZO, profissão: designer, estado civil: solteira, naturalidade: Uberlândia, MG, data-nascimento: 06/06/1992, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Fernando Monferdini Grizzo e de Kátia Kelli's Lúcio Grizzo.

O pretendente: GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO, profissão: autônomo, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 01/04/2001, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Almerino Alves de Azevedo e de Maria das Dores Rodrigues Ferreira. A pretendente: MARIA LUZ RODRIGUES CALANI, profissão: autônoma, estado civil: solteira, naturalidade: Boa Vista, data-nascimento: 18/01/2005, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Victor Rodrigues Claros e de Josefina Calani Mamani.

O pretendente: ÉRCICO SÁVIO PEREIRA DANTAS, profissão: consultor de pós vendas, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 23/09/1995, residente e domiciliado em Ermelino Matarazzo, São Paulo, SP, filho de Ademir Cangussu Soares Dantas e de Maria dos Anjos Pereira. A pretendente: GABRIELA LOMBARDI LIMA, profissão: engenheira de produtos, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 16/10/1997, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Richard Toledo de Lima e de Elisângela Leme Lombardi Lima.

O pretendente: JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA, profissão: assistente de e-commerce, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 23/09/1995, residente e domiciliado em Guaiuases, São Paulo, SP, filho de Francisco Jonnes Monteiro da Silva e de Carmen Cileny de Oliveira Coelho. A pretendente: CAMILA GOMES DE OLIVEIRA, profissão: analista de marketing, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 22/01/1998, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Laudênia de Souza Gomes e de Luiza de Marilac Maciel de Oliveira.

O pretendente: WILLIAM FABRICIO DA SILVA ESTAFUCE, profissão: vendedor, estado civil: solteiro, naturalidade: Santo André, SP, data-nascimento: 02/10/1986, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Maria Aparecida da Silva. A pretendente: CLAUDIA DOS SANTOS RODRIGUES, profissão: vendedora, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 01/09/1985, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Paulo dos Santos Rodrigues e de Claudete Ramos de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local.

Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, nascido em Francisco Badaró, MG, no dia 23/11/1982, profissão: motorista, estado civil: solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Antônio Ferreira de Jesus e de Geraldine Ferreira dos Santos. A pretendente: NADIA CRISTINA OLIVEIRA DE JESUS, nascida em Araçá, MG (registrada no ORCPN e Notas de Francisco Badaró, MG), no dia 22/01/1988, profissão: microempreendedora, estado civil: solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de João Tadeu de Jesus Santos e de Egmair Oliveira de Jesus.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local.

Jornal Empresas & Negócios

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 33º Subdistrito - Alto da Mooca

ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: CARLINDO GOMES DO NASCIMENTO, estado civil: solteiro, filho de João Pedro do Nascimento e de Tereza Gomes do Nascimento, residente e domiciliado neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP. A pretendente: LUZIA LIMA VIEIRA, estado civil: solteira, filha de José Lima Vieira e de Guilhermina Vieira do Nascimento, residente e domiciliada neste Subdistrito, Alto da Mooca - São Paulo - SP.

O pretendente: LEANDRO COLARULLO DOS SANTOS, estado civil: solteiro, filho de Leandro dos Santos e de Michelina Colarulli dos Santos, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: MILENA CRISTINA BARBOSA MARQUES, estado civil: solteira, filha de Jose Marques Neto e de Maria Edvirges Barbosa Marques, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local.

Jornal Empresas & Negócios

Para veiculação de seus Balanços, Atas, Editais e Leilões neste jornal, consulte sua agência de confiança, ou ligue para

3106-4171

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal Empresas & Negócios Ltda. Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0fef-30e3-2a4e-1d71> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0fef-30e3-2a4e-1d71



Hash do Documento

1FAE657391ABB38746E9E191CA9833D88FACC325A7BEC07F1B48BEBF8D46BF83

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2025 é(são) :

Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 01/12/2025 18:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

